



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Centro, Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Akira Otsubo**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado por seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ariele Rodrigues Jerônimo**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Murilo [REDACTED], Jd. Novo Horizonte, Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n. 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução nº 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 3636/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (RS)
Portaria GM/MS nº 3636/2024 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros do Ministério da Saúde para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091

Localizador: PT. 3636/24 – EPF Incremento temporário MAC

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2024NE012788

Data: 22/11/2024

Valor: R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ARIELE RODRIGUES JERONIMO**
Data: 25/11/2024 11:52:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariele Rodrigues Jerônimo

Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital
por **ULISSES NUMMAN**
GALVAN:97083437 GALVAN:97083437815
815 Dados: 2024.11.26
09:59:33 -03'00'

Ulisses Numman Galvan

Presidente da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Bataguassu/MS

ASSINADO DIGITALMENTE
AKIRA OTSUBO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Akira Otsubo

Prefeito

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486 CORREA:86021486749
749 Dados: 2024.12.03 17:18:54
-04'00'

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JAQUELINE DA SILVA PIRES**
Data: 26/11/2024 10:38:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br **DERLI CASSIO CARDOSO**
Data: 26/11/2024 11:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE012881, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 04.12.2024

Ass.: **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-** - SES

Marcelo Vardasca de Sousa - CPF n. ***.181.401-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1931/2024 - 135/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados/APAE de Dourados MS**, Processo n. 27/033.547/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Liliane Pinho de Almeida	481478022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023

Processo n. 27/005.560/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n. 03.923.737/0001-74

Município de Bataguassu - CNPJ n. 03.576.220/0001-56

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.836.939/0001-44.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 3636 de 29 de abril de 2024.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091 Localizador: PT. 3636/24 - EPF Incremento temporário MAC - Natureza da Despesa - 33504102 Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2024NE012788 Data: 22/11/2024 Valor: R\$ 500.000,00 - Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/2018), Portaria GM/MS nº 2.336/2023, Resolução n. 171/SES/MS/2024 e Resolução nº 162/SES/MS/2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores:

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 03/12/2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ariele Rodrigues Jerônimo - CPF n. ***.572.818-**- SMS/FMS

Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378 -**- Hospital

Akira Otsubo - CPF n. ***.528.101-**- Prefeito

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;